

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CATEGORIA A



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 11 / 2024

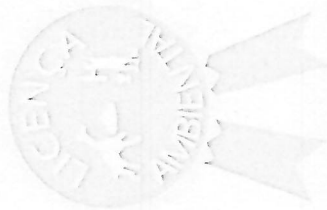
O Ministério da Terra e Ambiente, nos termos da Lei do Ambiente nº 20/97, de 1 de Outubro, no Capítulo V, Artigo 15 e do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao Brisa Sol, Limitada

_____ a presente Licença Ambiental de Instalação, do (a)

Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional "Núncio"

Localizado (a) no Distrito/Município de (a) KMoxaqueene, Bairro Polana Carriço "A"

Província Maputo, nas condições e termos constantes do verso.



Maputo, aos 20 / 03 20 24 Validade até 20 / 03 20 26

Isilda Joaquim Paibeele

A Ministra

Isilda Paibeele
28.03.2024



Confirmado por:

Josefa Jussar
20.03.24

(a).....500002379.....

Guia M/B Receita eventual

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

(Artº 1 da Port. Nº 12721, de 25/10/958)

(b) **Ministério da Terra e Ambiente**
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
RECEITA DO ORÇAMENTO CENTRAL

GUIA Nº(c)

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea.....00.....71 24.000,00 MT

(d) **Taxa de Renovação Ambiental**

Sector.....11.....Capítulo.....13.....Artigo.....00.....Alínea.....01.....67 36.000,00 MT

(d) **Taxa de Renovação Ambiental**

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....,MT

(d)

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....,MT

(d)

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....,MT

(d)

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....,MT

(d)

Sector.....Capítulo.....Artigo.....Alínea.....,MT

(d)

Soma-MT (60.000,00)

Vai **Briza Sol, Limitada**.....

Dar entrada nos cofres da Recebedoria de Finanças de Maputo.....

Com a quantia de **Sessenta Mil Meticais**

Proveniente das verbas acima mencionadas, cobradas de (f) Taxa de Renovação da Licença Ambiental do **Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional Yuxião, na Província de Maputo** em conformidade com a alínea b) do nº 3, do 27 Artigo 54, Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro.

Maputo, 05 de Março de 2024

O (g)

O (h)..... Técnico.....

(a)Original, duplicado, etc. (b) Repartição ou Serviço que faz a entrega, (c) Número da Repartição ou Serviço que entrega, (d) Designação da receita segundo a nomenclatura orçamental, (e) Importância por extenso, (f) Período da cobrança e outras referências para a identificar, (g) Encarregado do Serviço, (h) Chefe da Repartição ou Serviço.

Nota - Se a frente da guia não comportar todas as receitas e discriminação, utilizar o verso.

Deu entrada nos cofres desta Recebedoria a importância de (a)

Lança do no Livro m/47 d fls
Repartição de Finanças d

RECEITA Nº

de de

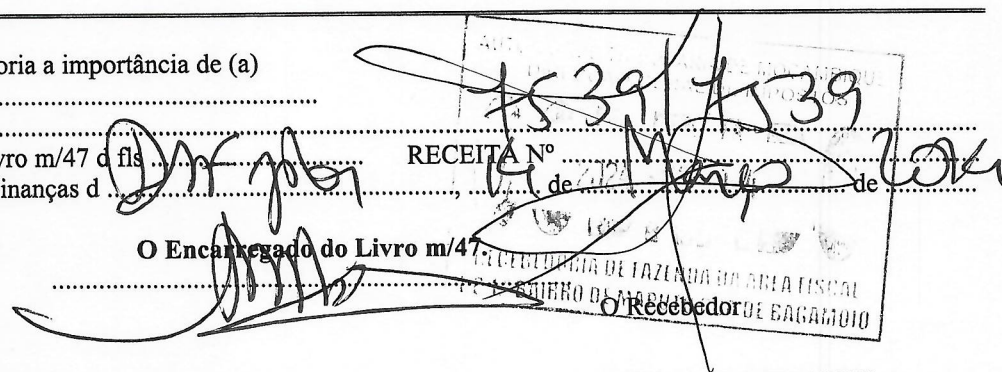
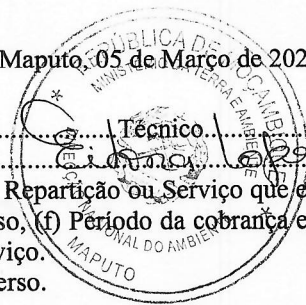
O Encarregado do Livro m/47.....

O Secretário de Finanças,.....

Importância por extenso

(A preencher pela entidade que entrega as guias)

Servicos de Financas)



DIRECÇÃO DE AREA FISCAL DO 1º BAIRRO FISCAL DE MAPUTO

Recebedoria de Fazenda

RECIBO N.º 1101 202400006284 de 14/03/2024

NUIT: 500002379 0000

Nome: MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº Receita	Período	Designação	Valor MT
1101 202400007542	02/2024	Outras Taxas Nacionais - Fundo de Nacional de Desenvolvimento Sustentavel - Avaliacao do Impacto Ambiental - AMBPAIATX	24.000,00
1101 202400007542	02/2024	Outras Taxas Nacionais - Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel - Avaliacao do Impacto Ambiental - AMBPAIATX	36.000,00
Receita de taxa de renovação de licença ambiental referente ao mes de Fevereiro de 2024 TRF ABSA 07/03/2024 Thai Moçambique SA			
Conferido por Amboene em 14/03/2024			
Total Geral:			60.000,00

Meio Pag.	Valor MT	Banco	Balcão	Conta	N.º
Nota de Contabilização	60.000,00				

Deu entrada nos cofres desta recebedoria a importância supra de sessenta mil Meticais

Damos a conhecer a existência da conta bancária nº 544510004, domiciliada no Banco de Moçambique, para o cumprimento das obrigações fiscais.

Emitido em 14/03/2024 às 14:12 (300026)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
 MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
 Direcção Nacional do Ambiente

À:
 Ecológica, Lda

Maputo

RECORRER Nº 11/2024 - D.N. Nº 11/2024

Maputo: 01.03.2024

Assunto: Re: Solicitação de Renovação de Licença de Instalação

Exmos Senhores,

A Direcção Nacional do Ambiente (DINAE) recebeu da Eco-Terra, Lda, a nota datada de 27 de Fevereiro de 2024, o pedido de renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 07/2022, de 08 de Março, em virtude de não ter iniciado com as obras, estando na fase final de mobilização do investimento para a materialização do projecto, tendo merecido a devida consideração.

Perante o argumento apresentado, a DINAE anui o pedido de V.Excias, no entanto, recomenda o cumprimento integral das medidas de mitigação constantes no KIA e nos respectivos Planos de Gestão e Monitorização Ambiental e das condições de licenciamento ambiental da actividade.

Assim, o proponente deverá proceder o pagamento da taxa de renovação da licença ambiental de 60.000,00 MZ (sessenta mil Moçambicanos), em conformidade com a alínea b) do n.º 3 do Artigo 27, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 24/2015, de 31 de Dezembro. Os valores da referida taxa deverão ser pagos por via de transferência bancária na Conta de RECEBIMENTO DE TAXAS DO 1.º TRIBUTO ESCAL DE RUA, de acordo com as referências abaixo:

Número de Conta: 00144.310.014
 IBAN: 0000022100544.310.014.91
 BIC: RMZ190
 SWIFT CODE: FMOZMZRA

Alm. Sitor - 11.03.2024

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 21, do regulamento acima mencionado, o pagamento deverá ser efectuado até 90 dias contados a partir da data de recepção da presente nota. Efectuado o pagamento, V.Excias deverão submeter à DINAE, a original da Licença Ambiental que se pretende prorrogar e o comprovativo de transferência.



Tel. (+258) 21 091 176 / 82 00 02 007 / 84 20 07 000
E-mail: geral@ecoterra.co.mz
Site: www.ecoterra.co.mz
Endereço: Av. União Africana, Prédio nº 1681, 2º Andar,
Porta à esquerda, Cidade da Matola
Maputo - Moçambique

DAA
Para os devidos
efeitos
Anexo
28/02/2024

Favores
favorável
04-03-24
foral

Ao
Ministério da Terra e Ambiente
DINAB

Matola, 27 de Fevereiro de 2024

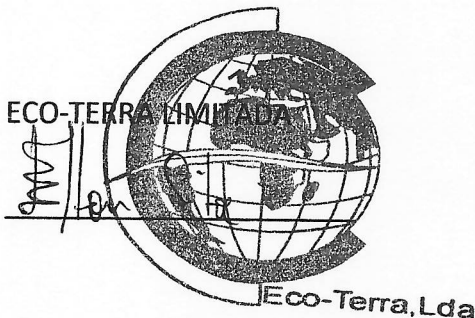
Assunto: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No âmbito do cumprimento do estabelecido no decreto nº 54/2015 DE 31 DE DEZEMBRO, a empresa **BRISA E SOL, LDA**, detentora da licença ambiental para efeitos de instalação com o nº 07/2022 emitida para o **PROJECTO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE TURISMO INTERNACIONAL YUXIAO**, vem através desta solicitar a V.Excia a autorização para renovação da sua licença.

Considerando a envergadura do projecto, o mesmo encontra-se na fase final de mobilização dos investimentos para sua materialização, e por via disto, tem previsto o início das obras para ainda o presente ano.

Em anexo:

- a) Cópia da licença a renovar;



MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Direcção Nacional do Ambiente
Entrada Nº 514
Data 28/02/2024
Assinatura Rose





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

Memorando

Parecer	Despacho
	<p>Autorizo Tuaibe 22/03/24</p>

Para: Sua Excelência Ministra da Terra e Ambiente

De: Direcção Nacional do Ambiente

N/Ref^a /MTA/ 632 /DINAB/GDN/252/24


Maputo: 20-03-2024

Assunto: Pedido da assinatura da Licença Ambiental de Instalação do Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional Yuxiao - Renovação da licença Ambiental

Excelência,

Cumpridos os requisitos preconizados no Regulamento sobre o Processo de avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, a DINAB serve-se deste para submeter a Licença Ambiental de Instalação do Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional Yuxiao, na Província de Maputo, à favor da Brisa Sol, Limitada, para assinatura de V.Excia.

À Consideração Superior.

A Directora Nacional

Guilhermina Amurane
(Técnica Superior de Ambiente N1)



Rosema

BAA
Para os devidos
efeitos
Quane
28/11/2021



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

Direcção Nacional de Edifícios

Av. Karl Marx N.º 606 – Caixa Postal, 268 – Maputo
Telefones: 21 32 13 66 – 2132 56 33 – Fax 21 32 13 68

AO MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE
À atenção da Exma Sr^a. Directora Nacional

- Maputo -

1771/233/60/MOPHRH/DNE/GDN/151.51/2021

11/11/2021

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental do Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO

Exmos Senhores,

Na sequência do projecto em epígrafe, enviado a esta Direcção através da nota de V.Excia com ref^a. n.º com ref^a. n.º MTA/1474/DINAB/GDN/252/21, de 14 de Setembro de 2021, para apreciação, temos a honra de enviar a V.Excia o parecer n.º 013/MOPHRH/DNE/SUP/151.2/2021.

Sem outro assunto de momento, queira V.Excia. aceitar os nossos respeitosos cumprimentos.

Sacramento
O DIRECTOR NACIONAL
Graciano Artur
(Especialista)
Mulato



acm

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Direcção Nacional do Ambiente
Entrada Nº 1771/233/60
Data 11/11/2021
Assinatura *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Secretaria Geral
Entrada Nº 4299
Data 17/11/2021
Assinatura *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

Direcção Nacional de Edifícios

Av. Karl Marx N.º 606 – Caixa Postal, 268 – Maputo

Telefones: 21 32 13 66 – Fax 21 32 13 68

**Estudo de Impacto Ambiental do Projecto de Construção e Operação do Complexo
Comercial de Turismo Internacional YUXIAO**

Parecer ref.ª nº 13/MOPHRH/DNE/SUP/151.2/2021

1.0 – Introdução

O projecto em epígrafe submetido à esta direcção para apreciação e emissão de parecer, localizar-se-á no Município de Maputo, distrito Municipal KaMaxaquene, Bairro da Polana Caniço “A”, ao longo da Av. Marginal, terreno desanexado da parcela do Automóvel Touring Clube de Moçambique. O proponente do projecto é a Brisa e Sol, lda e o autor do estudo é a empresa Eco – Terra, lda.

O valor total de investimento para o presente projecto é de USD 180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões de dólares americanos).

O projecto será implantado num terreno plano e aberto com aproximadamente 39.447m² e a área de construção é de cerca de 210.000 m².

As principais infraestruturas do projecto consistirão em:

- Hotéis;
- Edifícios de escritórios;
- Pódio de turismo e comercial;
- Casino;
- Estacionamento.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

Direcção Nacional de Edifícios

Av. Karl Marx N.º 606 – Caixa Postal, 268 – Maputo
Telefones: 21 32 13 66 – 2132 56 33 – Fax 21 32 13 68

AO MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE
À atenção da Exma Sr.ª. Directora Nacional

1771/233/60/MOPHRH/DNE/GDN/151.51/2021

- Maputo -

11/11/2021

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental do Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO

Exmos Senhores,

Na sequência do projecto em epígrafe, enviado a esta Direcção através da nota de V.Excia com ref.º nº com ref.º nº MTA/1474/DINAB/GDN/252/21, de 14 de Setembro de 2021, para apreciação, temos a honra de enviar a V.Excia o parecer nº 013/MOPHRH/DNE/SUP/151.2/2021.

Sem outro assunto de momento, queira V.Excia. aceitar os nossos respeitosos cumprimentos.

Graciano Aur
Espectador

Graciano Aur
Espectador

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO NACIONAL DE EDIFÍCIOS
Graciano Aur
(Especialista)

acm

2.0 – Comentários

Faz referência que a fonte de fornecimento de energia eléctrica será a partir da rede pública da Electricidade de Moçambique e de gerador de energia à diessel e em relação a água seá através da rede pública de Águas de Maputo e poderá recorrer-se a operadores privados.

Refere-se que para a construção serão empregues o cimento, pedra, areia, blocos, pavês, alumínio, vidro, madeira, tintas, vernizes, solventes, betão, tubos de PVC, etc.

Estima-se que a fase de construção de tenha uma duração de 36 meses e a criação de cerca de 500 postos de trabalho.

Em relação aos impactos negativos prováveis na fase de construção de infra-estruturas são os seguintes:

- Poluição atmosférica devido a emissão de poeiras derivado de produção de betões e argamassa;
- Aumento de consumo de energia e água;
- Remoção da vegetação/terras e conseqente erosão de solos;
- Poluição sonora devido o roncar de máquinas;
- Acidentes de trabalho nas fases de construção;
- Doenças respiratórias devido a emissão de poeiras;
- Propagação de doenças sexualmente transmissíveis, como HIV-SIDA;
- Deposição inadequada de Resíduos de Construção Civil (aço, betão, vidro, papelão, mosaico, madeira, gesso, recipientes plásticos/metálicos de tintas e diluentes);

No geral, o empreendimento poderá criar novos postos de trabalho, serviços de acomodação, lazer e produtos turísticos.

Consta do REIA que foi realizada a reunião de consulta pública no dia 29 de Abril de 2021, no Bairro de Triunfo, no distrito Municipal KaMaxaquene, Município da Cidade de Maputo, onde estiveram presentes 19 participantes.

Rosena

BAA
Para os devidos
efeitos
Guarane
08/10/2021



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Direcção Nacional de Tera e Desenvolvimento Territorial

À:
Direcção Nacional do Ambiente
Maputo

Nº/ Ref: 942 MTA/ DNDT/DDT/DCIT/DR//21Maputo, 08 de Setembro de 2021

Assunto: **Parecer do REIA do projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO, Cidade de Maputo.**

Acusamos a recepção do documento com a nota de envio nº /1474/DINAB/GDN/252/21, de 14 de Setembro de 2021, na qual é solicitada uma análise e emissão de Parecer Técnico do Relatório supercitado. Servimo-nos da presente para enviar em anexo os nossos comentários.

Sem mais assuntos de momento, endereçamos as nossas cordiais saudações.

O Director Nacional

Joaquim Langa
MAPUTO

(Técnico Superior Agro-pecuário N1)

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Secretaria Geral
Entrada Nº 1979
Data 08/10/2021
Assinatura J. Langa

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Direcção Nacional do Ambiente
6036
08/10/2021
Receber

Parecer do REIA do projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO, Cidade de Maputo.

I.Contextualização

O senhor **WU YUXIAO**, de nacionalidade chinesa, efectuou pesquisas no mercado tendo identificado o potencial turístico que a cidade ostenta que se baseia na variedade de belas praias de areias brancas e águas cristalinas. Esta beleza paisagística proporciona a cidade um elemento atractivo para a prática da actividade turística, que sob ponto de vista sócio económico vai dinamizar o desenvolvimento da economia local, criando emprego para a comunidade, novas oportunidades de negócio e geração de receitas para os cofres do estado.

A estância será implantada na cidade de Maputo, Av. da Marginal, Distrito de KaMaxaquene, Província de Maputo, num terreno plano e aberto com aproximadamente 39,447m², comprimento de 240m ao longo da costa, e uma profundidade de de cerca de 120m. O empreendimento irá ocupar uma área total de construção no solo de cerca de 210.000m².

II. Constatações

O proponente colocou o valor do investimento global na ordem de 180.000.000 USD (cento e oitenta milhões de dólares americanos. Espera-se pelo menos a criação de 500 postos de trabalho direito e vários indiretos.

A zona costeira onde se situa o projecto ladeia o Oceano Índico, particularmente na zona da Baía de Maputo. Trata-se de uma Baía que compreende bancos de areia e canais, geralmente com profundidades inferiores a 10m, com a excepção de alguns canais com profundidades superiores a 15m. E uma planície baixa onde a água do mar por vezes invade no continente formando pantanos.

Relativamente ao ambiente Biótico, do ponto de vista fotogeografico, a região esta enquadrada na fitocoria Mosaico Regional de Tongalland-Pondolland que abrange tipos diferentes de vegetação especialmente, floresta Pantanosa, floresta Dunar, Bosques e Mangais. A área de implantação do empreendimento encontra-se notoriamente marcada por uma grande redução e modificação da vegetação natural devidos as actividades Antropogénicas direccionadas, por um

lado, a implantação de habitação e infraestruturas comerciais e, por outro, a actividade de Subsistência das comunidades. No que concerne a flora Marinha, na Baía de Maputo. As ervas Marinhas estão associadas a um grande invertebrados e peixes.

A nível da geologia a zona do projecto localiza-se na formação de Xefina constituídas por Dunas costeiras de areia branca. Arredores ao local do projecto ocorrem depósitos aluvionares associados aos terraços do rio Incomate e cones aluviais silto-arenosos. Na área de influência directa do Projecto não há evidências de existência de machambas, Agregados Familiares Afectados e nem locais de importância sócio cultural.

A fauna sobretudo terrestre na área de implantação e adjacente do projecto é totalmente sinantropica, isto é, constituída por animais que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste.

Em termos da fauna Marinha, compreende diversos invertebrados nas zonas intertidal e subtidal e aves costeiras. Relativamente as tartarugas marinhas das 5 espécies existentes no País. Nas áreas mais rasas da Baía de Maputo, na zona entre Triunfo e Costa do Sol, existem várias espécies de peixes.

A área de influência indirecta do projecto é a cidade de Maputo que irá receber os benefícios que surgirão com o projecto como: geração de emprego, renda e tributo de toda Natureza. Contudo, há que ressaltar que a influência indirecta do projecto poderá ocorrer na província de Maputo sobretudo as vias de acesso que serão usadas para transporte dos insumos para as obras durante a fase de implementação.

No que respeita a geomorfologia na área de influência directa do projecto ocorrem dunas de areia costeira consolidadas e de altura não superior a 7m. A área do projecto apresenta topografia baixa tornando-a susceptível a inundações.

É relevante frisar que nas áreas adjacente ou circunvizinha onde será implantado o projecto apresenta um número considerável de assentamentos informais.



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Direcção Nacional de Tera e Desenvolvimento Territorial

DAA
Para os devidos efeitos
Quilene
25/10/2021

À
Direcção Nacional do Ambiente
Maputo

Nº/ Ref: 9B MTA/ DNDT/DDT/DCIT/DR/21

Maputo, 08 de Outubro de 2021

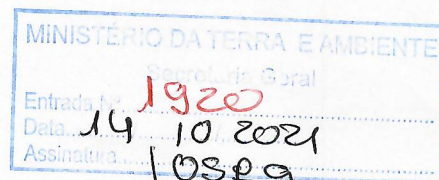
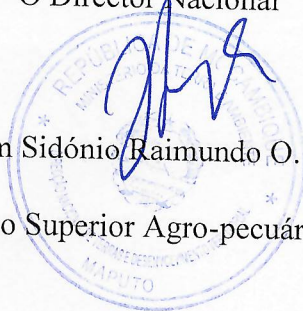
Assunto: **Parecer do REIA do projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO, Cidade de Maputo.**

Acusamos a recepção do documento com a nota de envio nº /1474/DINAB/GDN/252/21, de 14 de Setembro de 2021, na qual é solicitada uma análise e emissão de Parecer Técnico do Relatório supercitado. Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia o respectivo parecer.

Sem mais assuntos de momento, endereçamos as nossas cordiais saudações.

O Director Nacional

Joaquim Sidónio Raimundo O. Langa
(Técnico Superior Agro-pecuário N1)



Parecer do REIA do projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO, Cidade de Maputo.

I.Contextualização

O senhor **WU YUXIAO**, de nacionalidade chinesa, efectuou pesquisas no mercado tendo identificado o potencial turístico que a cidade ostenta que se baseia na variedade de belas praias de areias brancas e águas cristalinas. Esta beleza paisagística proporciona a cidade um elemento atractivo para a prática da actividade turística, que sob ponto de vista sócio económico vai dinamizar o desenvolvimento da economia local, criando emprego para a comunidade, novas oportunidades de negócio e geração de receitas para os cofres do estado.

A estância será implantada na cidade de Maputo, Av. da Marginal, Distrito de KaMaxaquene, Província de Maputo, num terreno plano e aberto com aproximadamente 39,447m², comprimento de 240m ao longo da costa, e uma profundidade de cerca de 120m. O empreendimento irá ocupar uma área total de construção no solo de cerca de 210.000m².

II. Constatações

O proponente colocou o valor do investimento global na ordem de 180.000.000 USD (cento e oitenta milhões de dólares americanos. Espera-se pelo menos a criação de 500 postos de trabalho direito e vários indireitos.

A zona costeira onde se situa o projecto ladeia o Oceano Índico, particularmente na zona da Baía de Maputo. Trata-se de uma Baía que compreende bancos de areia e canais, geralmente com profundidades inferiores a 10m, com a excepção de alguns canais com profundidades superiores a 15m. É uma planície baixa onde a água do mar por vezes invade no continente formando pantanos.

Relativamente ao ambiente Biótico, do ponto de vista fotogeográfico, a região está enquadrada na fitocoria Mosaico Regional de Tongaland-Pondolland que abrange tipos diferentes de vegetação especialmente, floresta Pantanosa, floresta Dunar, Bosques e Mangais. A área de implantação do empreendimento encontra-se notoriamente marcada por uma grande redução e modificação da vegetação natural devidos as actividades Antropogénicas direccionadas, por um lado, a implantação

de habitação e infraestruturas comerciais e, por outro, a actividade de Subsistência das comunidades. No que concerne a flora Marinha, na Baía de Maputo. As ervas Marinhas estão associadas a um grande invertebrados e peixes.

A nível da geologia a zona do projecto localiza-se na formação de Xefina constituídas por Dunas costeiras de areia branca. Arredores ao local do projecto ocorrem depositos aluvionares associados aos terraços do rio Incomate e cones aluviais silto-arenosos. Na área de influência directa do Projecto não há evidências de existência de machambas, Agregados Familiares Afectados e nem locais de importância sócio cultural.

A fauna sobretudo terrestre na área de implantação e adjacente do projecto é totalmente sinantropica, isto é, constituída por animais que se adaptaram a viver junto ao homén, a despeito da vontade deste.

Em termos da fauna Marinha, compreende diversos invertebrados nas zonas intertidal e subtidal e aves costeiras. Relativamente as tartarugas marinhas das 5 espécies existentes no País. Nas áreas rasas da Baía de Maputo, na zona entre Triunfo e Costa do sol, existem várias espécies de peixes.

A área de influencia indirecta do projecto é a cidade de Maputo que irá receber os benefícios que surgirão com o projecto como: geração de emprego, renda e tributo de toda Natureza. Contudo, há que ressaltar que a influencia indirecta do projeto poderá ocorrer na província de Maputo sobretudo as vias de acesso que serão usadas para transporte dos insumos para as obras durante a fase de implementação.

No que respeita a geomorfologia na área de influencia directa do projeto ocorrem dunas de areia costeira consolidadas e de altura não superior a 7m. A área do projeto apresenta topografia baixa tornando-a susceptível a inundações.

É relevante frisar que nas áreas adjacente ou circunvizinha onde será implantado o projecto apresenta um número considerável de assentamentos informais.

III. Análise e Parecer

Segundo o Plano de Estrutura Urbana da cidade de Maputo (2008), a área que será implantada o Projecto localiza-se numa zona que é permitida a Infra-estrutura e Serviços Públicas e não é aplicável o Decreto nº31/2012, de 8 de Agosto, porque não existe reassentamento físico e nem económico.

A Lei de Terras 19/97 no artigo 20, estipula que a aprovação do pedido de uso e aproveitamento da terra não dispensa a obtenção de licenças ou outras autorizações exigidas por: a) legislação aplicável ao exercício das actividades económicas pretendidas, nomeadamente agro-pecuárias, agro-industriais, industriais, turísticas, comerciais, mineiras e pesqueiras e à protecção do meio Ambiente.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 13 da Lei de Terras, conjugado com os nºs 2 e 3 do artigo 27 do Regulamento da Lei de Terras, foi realizada a consulta à comunidade local.

Segundo o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental o projecto proposto enquadra-se na categoria "A" no anexo III, o qual deverá ter maior atenção a protecção do meio ambiente e a saúde pública.

A DNDT, é de parecer favorável a implementação do projeto de Construção e operação do complexo comercial de Turismo Internaional YUXIAO, localizado no distrito Municipal Kamaxaquene no Bairro da Polana canico "A " no Municipio de Maputo, Província de Maputo desde que seja respeitada a legislação vigente no País e que traga um desenvolvimento sustentável, económico e inovações socio-culturais às comunidades locais.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

DAA
Para o devido
efeito
Amurane
20/10/2021

Exma Sra.

Directora Nacional do Ambiente

Ministério da Terra e Ambiente

Guilhermina Amurane

Maputo

Nota nº 3224164 / DNSP/2021

08 de 10 de 2021

ASSUNTO: Parecer do REIA do Projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO

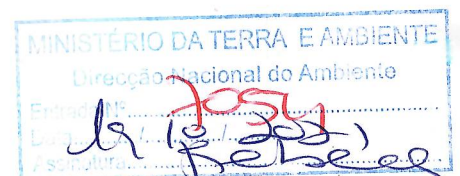
Serve a presente, para informar à V. Excia. que após apreciação e avaliação cuidadosa do REIA acima citado, constatou-se que o mesmo está em conformidade com o Decreto nº 54/2015 de 31 de Dezembro, Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental. No entanto o MISAU recomenda o seguinte:

1. Incluir no Enquadramento Legal, a Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, a Lei nº5/2017, de 11 de Maio e seu respectivo regulamento; ✗
2. Assegurar a observância do Diploma Ministerial n.º 180/2004 de 15 de Setembro, Regulamento sobre a Qualidade da Água para o Consumo Humano; ✓
3. Assegurar a observância do Decreto que declara a Situação de Calamidade Pública; ✓
4. Garantir Exames Médicos Periódicos para os Trabalhadores; ✓
5. Garantir a existência do kit de primeiros socorros durante a construção do aterro; ✓
6. Garantir assistência imediata para casos de acidentes de trabalho, incluindo a disponibilidade do meio de locomoção para evacuação; ✓
7. Desenvolver actividades de Educação para a Saúde com ênfase para o Saneamento do Meio e Promoção de Higiene, Prevenção de Malária, Tuberculose, ITS-HIV/SIDA e COVID-19 nas Comunidades locais, assim como aos trabalhadores. ✓

Com elevada consideração.

A Directora Nacional Adjunta

Dra. Maria Benigna Matsinhe Da Maia



ENDEREÇO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
C. POSTAL
Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende
MAPUTO – MOÇAMBIQUE

Telefones: 21-326164; 21
Telex: 6-239 MISAU MO
FAX: 258 (21) 326164

Rosama



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA CULTURA E TURISMO
DIRECÇÃO NACIONAL DO TURISMO

DAA
Para os devidos efeitos
Anuane
08/10/2021

À
Direcção Nacional do Ambiente
Att. Exma. Sra. Directora Nacional
Maputo

N/Ref^a N^o 401/DEPI/ DINATUR/MICULTUR/252/2020 Maputo, 05 de Outubro de 2021

Assunto: Pedido de parecer do REIA do Projecto de Construção e Operação de Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO

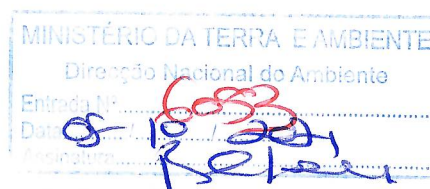
Exmos. Senhores,

Na sequência da recepção da vossa nota com a referência N^o 1474/DINAB/GDN/252/21, datado de 14 de Setembro de 2021, na qual solicitam parecer técnico sobre o Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA) do Projecto de Construção e Operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional YUXIAO, cumpre-nos pronunciar nos seguintes termos:

1. Identificação e localização do Projecto

O Projecto de construção e operação do Complexo Comercial de Turismo Internacional Yuxiao, será implementado na Av. Marginal, Distrito Municipal Ka Maxakeni, na Cidade de Maputo.

Compulsando o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2016-2025) está região insere-se nas Áreas Prioritárias para o Investimento em Turismo (APIT's), na Zona 2, Tipo A, definida como Destino existente. A região tem como Produtos-Chave Turismo Urbano e de Negócios, Cultura, Sol, Praia e Mar e Ecoturismo, com segmentos de mercado virados para negócios domésticos, regionais e internacionais, Trânsito e lazer internacional e VFR (amigos e familiares), Lazer doméstico e VFR.



08/10/21

O REIA, em análise, destina-se a obtenção de licença ambiental para a construção e operação de um complexo de turismo internacional, em obediência ao preceituado no nº 6, do artigo 22, do Regulamento sobre o processo de AIA, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

2. Descrição, Infraestruturas, Actividades do Projecto, Mão- de- Obra

2.1.Tipo de empreendimento e infra-estruturas

O projecto pretende levar a cabo a construção de um complexo de turismo internacional composto por empreendimentos turísticos com a categoria de Hotel e outras facilidades turísticas, através construção das seguintes infra-estruturas:

- a) Um empreendimento turístico com a categoria de Hotel que comportará: 176 Quartos Individuais; 88 Suítes; 10 Suítes de Luxo; 1 Suíte Presidencial; e 4 Restaurantes;
- b) 1 Casino;
- c) 1 Cinema;
- d) 7 Restaurantes com serviços de Bar;
- e) 11 apartamentos;
- f) 69 escritórios;
- g) Centro Comercial;
- h) 2 Bancos; e
- i) 2 parques de estacionamento.

2.2.Volume de Investimento e número de trabalhadores

O projecto está orçado em USD 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de dólares norte americanos) e prevê criação de pelo menos 500 postos de emprego.

3. Categoria e Impactos Ambientais do Projecto

O empreendimento em análise localiza-se na zona costeira da Cidade de Maputo uma área ambientalmente sensível, enquadrando-se deste modo na Categoria A, para efeitos de emissão de licença ambiental, conforme o Anexo II do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

06.10.2021

Rosama ✓



DAA
Para os devidos
efeitos
Quane
01/10/2021

MUNICÍPIO DE MAPUTO
CONSELHO MUNICIPAL
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SALUBRIDADE

Ao:

MTA-DINAB

Att: Direcção Nacional de Ambiente

MAPUTO

Sua Referência:

544 SG/ ____ /DMPUA/ /DGIA /2021

Nossa Referência:

DATA

30/09/2021

Assunto: PARECER SOBRE O RELATÓRIO DO ESTUDO DO IMPACTO AMBIENTAL
DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL
DE TURISMO INTERNACIONAL YUXIAO

Acusamos a recepção da nota do pedido de parecer de V. Excía, referente ao assunto em epígrafe, com a referencia MTA/1474/DINAB/GDN/252/21 de 14 de Setembro de 2021, que muito agradecemos. Analisado o Relatório do Estudo do Impacto Ambiental (REIA), do projecto de Construção e Operação do Complexo de Turismo Inetrnacional YUXIAO, propomos a aprovação do estudo com as seguintes recomendações:

1. Por questões de impacto estético-visual e da saúde pública, o proponente deve evitar a acumulação prolongada de qualquer efluente e no manuseamento de substâncias nocivas ao meio ambiente e por questões de segurança deve vedar o local das obras antes do incio das actividades.
2. Durante a fase de implementação/construção do projecto, o abastecimento e manutenção das máquinas deve ser efectuados em locais espacialmente preparados para o efeito evitando o derrame de combustíveis e óleos e consequentemente prevenindo a contaminação dos solos.

3. Nas áreas a serem perturbadas no local da construção da obra, existem espécies de maior valor ecológico e socioeconómico, pelo que deve-se garantir a sua reabilitação até estabilização, após a conclusão das obras
4. O proponente deve por em prática as medidas de prevenção da poluição ambiental resultantes da gestão de resíduos sólidos e líquidos provenientes da actividade de construção, incluindo poeiras e tomar em consideração o disposto no Plano de combate a poluição ambiental do Município de Maputo, bem como o preconizado no decreto 18/2004 de 2 de Junho, que versa sobre o regulamento sobre padrões de qualidade ambiental e de emissão de efluentes.
5. O proponente deve responsabilizar-se pelo reassentamento e compensação todas as famílias a serem afectadas durante a fase de construção do projecto, conforme recomenda o decreto 31/2012 de 8 de Agosto, que versa sobre o regulamento de reassentamento e compensação e as salvaguardas do Banco Mundial sobre o processo de reassentamento e de mais dispositivos legais vigentes no País. (Caso necessário);
6. O proponente deve antecipadamente informar ao CMM/MITADER, do início das obras para efeito de acompanhamento e monitoria ambiental. ✓
7. O proponente deve assegurar que o funcionamento deste empreendimento, não coloque em causa aos modos de vida da população circunvizinha, preservando deste modo os valores culturais da comunidade.
8. Na medida do possível o proponente, deve garantir a contratação da mão de obra local para a comunidade circunvizinha se sentir envolvida no projecto. ✓
9. Garantir todas as medidas de higiene, saúde e segurança dos trabalhadores durante o decorrer das obras, bem como à hora de operacionalização do projecto e com atenção especial para a abervância das nmedidas de prevenção da Covid-19' ✓

Sem mais, como os nossos melhores cumprimentos.


O Director
[Handwritten Signature]
/Domingos Paulo Chivambo/
Técnica Superior N1

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE	
Secretaria Geral	
Entrada Nº	2062
Data	30/09/2021
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

DMAS/DGIA/JV



Tel. (+258) 21 091 176 / 82 00 02 007 / 84 20 07 000
 E-mail: geral@ecoterra.co.mz
 Site: www.ecoterra.co.mz
 Endereço: Av. União Africana, Prédio nº 1681, 2º Andar,
 Porta à esquerda, Cidade da Matola
 Maputo - Moçambique

DAA
 Para os devidos
 efeitos
 durante
 o período

pt/coordenar a
 revisão.
 A Niquice

Direção Nacional do Ambiente – DINAB
MAPUTO

Matola, 06 de Setembro de 2021

ASSUNTO: Submissão De Relatório De Estudo De Impacto Ambiental Do Projeto De Construção E Operação Do Complexo Comercial De Turismo Internacional – YUXIAO

No âmbito do licenciamento ambiental Do Projeto De Construção E Operação Do Complexo De Comercial De Turismo Internacional YUXIAO, a ser implantado na Cidade de Maputo, Avenida Marginal, serve a presente para submissão a V.Excia de 7 Relatórios de Estudo de Impacto Ambiental, 7 Relatórios do Plano de Gestão Ambiental, 7 Relatórios de Consulta Pública e o respetivo formato eletrónico em resposta a referencia nº 59/MTA/183/GM/220/21 emitida por esta direção.

Importa referenciar que, o estudo especializado para tratamento de efluentes domésticos será submetido em separado.

Com os melhores cumprimentos.

